



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Para fins de controle de retirada dos Editais e anexos, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado, carimbado pela empresa e entregue ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava.

RECEBI NESTA DATA O EDITAL E SEUS ANEXOS:	
Razão Social:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:
Telefone/Fax:	
E-mail:	
Nome:	
CPF/RG:	
Data: ____/____/____	
_____ Assinatura do Recebedor	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Visando a necessária confirmação do interesse em participar da licitação, conforme o Edital de Pregão Presencial, a não entrega ou remessa do recibo exime a responsabilidade do Pregoeiro e a Equipe de Apoio de comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e outras informações adicionais, bem como impedirá a participação da licitante no certame.



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 012/2020

DATA DA REALIZAÇÃO:

21/07/2020

HORÁRIO:

09:00 horas

LOCAL:

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP
Rua: Praça Dez de Março, nº 249 – Ituverava – SP.

A Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, por intermédio do presente, torna público que se acha aberta junto a Autarquia Municipal, sediado à Praça Dez de Março, nº 249, em Ituverava-SP, a presente licitação na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)**, tendo por finalidade **o REGISTRO DE PREÇOS** do tipo MENOR PREÇO por item para **à aquisição de 200 TONELADAS DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) conforme especificações no edital**, mediante os procedimentos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e complementares, consoante às condições estatuídas nesta modalidade de licitação e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

Os envelopes contendo proposta e documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, sediado **Praça Dez de Março nº 249 – Ituverava - SP**, iniciando-se no dia **21/07/2020, às 09 horas**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



1 - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de 200 TONELADAS DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para utilização do material na recuperação de vias públicas (tapa buraco) no município de Ituverava – SP, conforme especificações no edital.**

1.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços relacionado ao objeto da licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Não poderão participar as empresas que tiverem localizadas a uma distância superior a 100 quilômetros desta Autarquia, devido a prejudicar a eficácia do objeto desta licitação.

2.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da LC 123/2006;

2.3.1 As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º do mesmo artigo, cabendo ao pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da receita federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

2.4 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) estrangeiras que não funcionem no país;

d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

e) cooperativas.

2.5 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3 - DO CREDENCIAMENTO



3.1- Cada empresa licitante poderá credenciar apenas **um representante**, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

3.2 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

3.3 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 3, no dia, hora e local da realização do Pregão se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

3.3.1 Documentação necessária para credenciamento

a) se titular, diretor, sócio ou gerente deverá apresentar cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) se por outra pessoa deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (**com firma reconhecida em cartório**), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

c) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo do anexo II);

d) comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (quando for o caso).

3.4. Os documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.3.1 deverão ser **apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5**, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação (modelo anexo);

3.5. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este **Pregão**, mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 -A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 004/2020

Processo nº 012/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 004/2020

Processo nº 012/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração nesta hipótese.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, e dentro das normas que rege o produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário, por item em moeda corrente nacional, com até duas casas após a vírgula, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



d.1 – No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, na forma prevista neste Edital, de forma a constituir a única e integral remuneração em retribuição, à sua execução, não sendo admitidos impor à Administração qualquer valor adicional a posteriori.

- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias (a não inclusão deste item ou a falta de indicação do prazo na proposta importará em que este seja de 60 dias, segundo Lei 10.520, art. 6º).
- f) Assinatura do responsável pela proposta declarando o seu nome e cargo.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos da lei Federal.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios.



Obs.: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, dica facultada a sua apresentação na documentação de habilitação REGULARIDADE JURIDICA.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) certidão de regularidade de débito com a para com o sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais expedida pela Fazenda Estadual).
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440 de 2011).
- g) A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, poderá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências; e

g.1 – Sera concedido á licitante vencedora, enquadrada na caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 02 (dois) dias uteis, para a regularidade das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa;

Obs.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem



balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.

- b) As empresas enquadradas na Lei Federal nº 9.317, de 05/12/96, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as que optarem pelo regime de “Lucro Presumido” deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social, com o respectivo recibo de entrega, e, também, uma declaração do contador da empresa, mencionando a lei que enquadra a empresa na situação acima citada e Certidão da Junta Comercial comprovando que é ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Certidão negativa recuperação judicial ou de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, comprovando o pleno atendimento aos requisitos da habilitação – modelo Anexo II;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo III;
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV;

6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de



processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas ou itens:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.9 -O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a Internet.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para apreciá-lo.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 - O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei Federal n. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. Deverá a licitante fornecer os materiais ao CONTRATANTE, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial – Anexo I, garantindo a substituição IMEDIATA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, caso estejam em desacordo com o solicitado.

9.3. Não poderá substituir os materiais (marca, qualidade, etc.), sem a devida autorização do CONTRATANTE. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao órgão requisitante do certame (Repartição Interessada) com as devidas justificativas.

9.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

9.5 – O material será retirado parceladamente durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços por empresa autorizada pela Autarquia.

9.5.1 - As retiradas deverão ser efetuadas de acordo com as solicitações do Setor de Compras da Autarquia, realizadas por transmissão via fax/email da autorização de fornecimento, com as quantidades determinadas.

9.5.2 - A Contratada deverá disponibilizar o material no prazo máximo de **01 (um) dia útil** após a solicitação do Setor de Compras, salvo nos casos de exceção justificada, e, considerando a razão da natureza e quantidade solicitada do objeto desta licitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, na qualidade



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Administração, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do chamamento para assinatura.

10.1.1 A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

10.1.2. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.1.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e indicada no presente Edital.

10.1.4. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar Ata de Registro de Preços, a Administração procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2. O prazo para execução dos serviços será de até 12 (doze) meses corridos, a partir da assinatura da Ata de Registro.

10.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.4. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei nº 8.666/93, aplicando-se-lhe subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor de Compras da Autarquia, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, na forma prevista no item 9.

11.2 - Nas notas fiscais/faturas deverão constar discriminativas dos itens e o número do procedimento licitatório que originou a aquisição.

11.3 - As Notas Fiscais que se apresentarem sem requisição do funcionário competente do setor de compras da Autarquia, ou que estas estejam assinadas por pessoa não credenciada, não serão pagas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava;

12 - DA CONTRATAÇÃO



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

12.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão requisitante da compra consultará o Setor de Licitação e Contratos para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.4. Com as informações do Setor de Licitação e Contratos, o requisitante da compra informará a quantidade a ser adquirida, requisitando a celebração do contrato ou instrumento equivalente, informando ainda as respectivas dotações orçamentárias.

12.5. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 ou retirar instrumento equivalente.

a) A convocação acima citada poderá ser feita por carta, fax, e-mail, telefone ou outro meio compatível.

12.6 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.7 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.6 retro, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.8 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.6 retro, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.7 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de



Água e Esgoto de Ituverava pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 – Além de responder pelas perdas e danos que der causa às pregoantes, a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente a disposição da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14 – RECURSO FINANCEIRO

14.1- As despesas decorrentes do registro de preços do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária desta Autarquia quando da formalização do contrato ou documento equivalente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro, a Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Autarquia Municipal de Ituverava, após a celebração do contrato.

15.6 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

15.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 – Não serão admitidos nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão da administração direta ou indireta, da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado nas



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

hipóteses previstas em Lei, sem que tenham as pregoantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição/Modelo Proposta;

Anexo II – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de inexistência de atos impeditivos da qualificação;

Anexo IV – Declaração do Ministério do Trabalho.

Anexo V- Modelo requerimento do credenciamento

Anexo VI – Modelo Declaração Microempresa ou empresa pequeno porte

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – termo de ciência e notificação

15.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, sito à Praça Dez de Março n. 249, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h, pelo telefone (16) 3830-5500, e-mail licitação@saaeituverava.sp.gov.br e pelo site www.saaeituverava.sp.gov.br.

Ituverava-SP, 06/07/2020.

Regina Cristina Silva Spirlandelli
Superintendente



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

ANEXO I

MODELO PADRÃO DE DESCRIÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020 PROCESSO N. 012/2020

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de 200 TONELADAS DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), para utilização do material na recuperação de vias públicas (tapa buraco) no município de Ituverava – SP, conforme especificações no Edital.**

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Registro de Preços para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado À Quente), Faixa “D” do DER, para utilização do material na recuperação de vias públicas (tapa buraco).	200	TON		
VALOR TOTAL				R\$	

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de fornecimento previsto no edital. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.: Cargo



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

AO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada à _____(endereço completo)_____, na pessoa de seu representante legal designado em seus documentos constitutivos, vem, mui respeitosamente apresentar a Vv.Ss., nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, declarando, ainda e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____de_____de 2020

(Nome da empresa, seguido pelo nome do representante legal ou procurador, nº de RG., Função ou Cargo)



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, podendo licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Local, de de 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

_____ (nome da pessoa jurídica), na pessoa de seu representante legal, (nome completo), empresa interessada em participar do pregão presencial nº 004/2020, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, declara, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da lei nº 6544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Ituverava-SP,dede 2020.

.....
(representante legal)



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s) _____ com qualificação completa (nome, RG, CPF/MF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente, vem requerer seu CREDENCIAMENTO perante o processo licitatório modalidade Pregão Presencial sob nº 004/2020, desta Entidade licitante, para o que, apresentamos e submetemos à análise desta respeitável Comissão os documentos exigidos no Edital de convocação.

Obs.: Caso não for o representante legal, deverá anexar procuração dando plenos poderes para, no mínimo, formular ofertas e lances, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Termos em que,

P. e E. deferimento

Local, data e assinatura,



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava
Comissão Municipal de Pregão Presencial
SENHOR (A) PREGOEIRO (A):

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/20.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
n° _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara,
sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3° da Lei Complementar n°
123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) /EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 012/2020
VALIDADE: ATÉ _____ DE _____ DE 2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No _____/2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, localizada na Praça Dez de Março nº 249, neste município de Ituverava-SP, compareceram de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA-SP, neste ato representado, por seu superintendente _____, _____, portador do RG. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Ituverava-SP SP, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, _____ - _____ - inscrita no CNPJ Sob nº _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e C.P.F/M.F. nº _____, residente e domiciliado em _____, à Rua _____, _____, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 004/2020, constante do despacho exarado às fls. do Processo nº 012/2020, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o Registro de Preços de **aquisição de 200 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Á Quente), Faixa “D” do DER conforme especificações no edital**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **aquisição de 200 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Á Quente), Faixa “D” do DER conforme especificações no edital**, para fornecimento à Autarquia Municipal, conforme descrição constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 004/2020.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços,



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A partir desta data, fica registrado nesta AUTARQUIA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO: XXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXXXXXXXXX **ESTADO:** SP **CEP:** XXXXXX

TELEFONE: XXXXX **FAX:** **CPF/CNPJ:** XXXXXXXXXXXXXXXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXXX

PRAZO: XXXXX

Item Registrado:

Item	Descrição	Prç. Ton.	Total
1	Aquisição de 200 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado À Quente), Faixa “D” do DER, para utilização do material na recuperação de vias públicas (tapa buraco) conforme edital e anexos.	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.			

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a AUTARQUIA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.2 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a AUTARQUIA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



3.3 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

4.1 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços de imediato e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da convocação expedida pela Administração.

4.2 – O fornecimento do(s) produto(s) objeto da licitação será realizada, parceladamente, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na quantidade a ser determinada pelo Setor de compras requisitante antecipadamente.

4.3 - A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Setor de compras requisitante.

4.4 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

4.5 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura dos Compromissos de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Autarquia, por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião.

5.1.1 – Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Autarquia, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado da Autarquia. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado.

CLAUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão se formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

6.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem



obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

6.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizados unicamente pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – No caso de recusa em assinar o contrato na data marcada, aplicar-se-á o disposto no artigo 64 com as conseqüências previstas no artigo 81, ambos da Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883, de 08/06/94, sem prejuízo da aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total do pedido.

7.2 - Se a CONTRATADA descumprir sua obrigação no todo ou em parte, a Administração, a seu juízo, reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei (federal) 8.666/93, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades cabíveis.

7.3 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Autarquia Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro, e às demais penalidades previstas neste Edital.

7.4 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor pedido.

7.5 – A multa será aplicada isolada ou conjuntamente, com as demais sanções e/ou rescisão contratual, sobre o valor pedido, corrigido à época da aplicação da penalidade, pelos índices estabelecidos no presente, e será descontada dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



8.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

8.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

8.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

9.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - Pela CONTRATANTE quando:

a) a CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;

b) a CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) a CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

9.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4 No caso de a CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

9.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

9.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Ituverava-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada no Setor de

Licitações desta Autarquia, em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunha 1

Testemunha 2



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de março, 249 Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 – C.N.P.J. 46.709.309/0001-56

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.